

Decreto Orçamentário nº 29 de 4 de julho de 2017

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.

82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no

Art. 8º da Lei 2.562 de 29 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.862.650,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00
60.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00
21.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.30.00 5.000,00

12.361.0103.2595.00003.3.90.31.00
20.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.48.00 10.000,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00 10.000,00

10.301.0103.2679.00003.1.90.11.00 40.000,00

10.301.0103.2693.00003.1.90.11.00 25.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.36.00 20.000,00

10.302.0103.2681.00003.1.90.11.00 4.000,00

10.305.0103.2673.00003.3.90.47.00 500,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00 20.000,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.47.00 1.000,00

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.3.90.14.00 10.000,00

04.122.0102.4020.00003.3.90.39.00 1.000,00

022721 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

06.181.0103.6350.00003.1.91.13.00 100.000,00

023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.1.91.13.00 50.000,00

023386 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

08.244.0103.6040.00003.3.50.43.00 69.500,00

023610 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.6560.00003.3.90.39.00 21.000,00

08.122.0103.6560.00003.3.50.41.00 2.450,00

023622 SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS

08.244.0103.6564.00003.3.90.14.00 2.000,00

08.244.0103.6564.00003.3.90.33.00 200,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.6180.00003.3.90.14.00 30.000,00

15.451.0101.6180.00003.3.90.39.00 50.000,00

15.451.0101.6180.00003.3.90.47.00 10.000,00

26.782.0101.7062.00003.3.90.39.00 500.000,00

17.512.0101.7181.00004.4.90.51.00 450.000,00

15.452.0105.6491.00003.3.90.39.00 300.000,00

RURAL 023810 SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO

20.122.0102.6092.00003.3.90.32.00 10.000,00

22.122.0104.6210.00003.1.90.94.00 10.000,00

22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.00003.3.90.36.00 -
20.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00 -
60.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2679.00003.1.90.04.00 -
40.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-10.000,00	
10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-10.000,00	
10.301.0103.2674.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00	
10.301.0103.2693.0000	3.1.90.04.00	-25.000,00	
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	-4.000,00	
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00	
10.304.0103.2686.0000	4.4.90.52.00	-500,00	
10.302.0103.2680.0000	3.3.90.34.00	-20.000,00	
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00	-100.000,00	
02	27	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
14.422.0103.6820.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	
02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0103.4312.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00	
02	33	86	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
08.244.0103.6040.0000	3.3.90.33.00	-30.000,00	
08.244.0103.6040.0000	3.3.90.47.00	-3.000,00	
08.244.0103.6040.0000	3.3.90.93.00	-6.500,00	
08.244.0103.6040.0000	4.5.90.61.00	-30.000,00	
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL
18.541.0105.4150.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00	

02	35	21	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA	
04.129.0102.6064.0000	3.1.91.13.00	-26.000,00		
02	36	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0103.6560.0000	3.3.90.33.00	-11.000,00		
08.122.0103.6560.0000	4.4.90.52.00	-12.450,00		
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS	
08.244.0103.6564.0000	3.3.90.30.00	-100,00		
08.244.0103.6564.0000	4.4.90.52.00	-1.900,00		
08.244.0103.6660.0000	3.3.90.33.00	-200,00		
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0101.6181.0000	4.4.90.51.00	-10.000,00		
15.452.0101.6656.0000	3.3.90.39.00	-430.000,00		
16.482.0103.7066.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00		
15.451.0101.7067.0000	3.3.90.39.00	-450.000,00		
15.451.0101.7067.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00		
15.451.0101.7067.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00		
RURAL	02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E PRODUÇÃO
20.122.0102.6092.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00		
02	38	20	SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20.122.0102.6270.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00		

Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 4 de julho de 2017

ALBERTO SABURO KANAYAMA

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 755175dc

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>